



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-JF03-G5V0-6AC2-3P8J

A C Ó R D ã O

TC-5631/989/16

Câmara Municipal: Águas da Prata.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Fábio Ferraz de Campos.

Advogado(s): Pablo Macedo Bueno (OAB/SP nº 249.250),
Guilherme Souza Lima Azevedo (OAB/SP nº 359.051).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 25 de setembro de 2018, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, bem como, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, julgar **regulares** as contas da Câmara Municipal de Águas da Prata, relativas ao exercício de 2017, quitando, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 709/93, o Responsável, Senhor Fábio Ferraz de Campos, Presidente da Câmara à época.

Estão excetuados os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, ainda, a expedição dos ofícios de praxe.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 25 de outubro de 2018.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

C.CCCM-34